

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO ATA DE REUNIÃO

ATA DA 885ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Aos dez dias de novembro de dois mil e vinte e três, deu-se início às 18 horas e 30 minutos, a 885ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. Presentes as (os) conselheiras (os) na sede: Ágnes Cristina da Silva Pala, Alexandre Vasilenskas Gil, Alfredo Assunção Matos, Céu Silva Cavalcanti, Claudia Simões Carvalho, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Julia Horta Nasser, Maíra Amaral de Andrade, Matheus Branco Leal, Maycon da Silva Pereira, Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Vanessa Silveira de Brito, Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, Viviane Siqueira Martins. Presentes as (os) conselheiras (os) na subsede Norte-Noroeste: Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias. Presentes as (os) conselheiras (os) na plataforma virtual: Thaís Vargas Menezes. Presentes do Corpo funcional na sede: Márcio Alexandre de Oliveira Ferreira (Gerente-Geral) e Carla Cristina de Castro Racca (Funcionária). Ausência Justificada: Fabiana Mello Paes Barreto, Filipe Degani Carneiro, Francyne dos Santos Andrade, Isabel Scrivano Martins Santa Bárbara, Luisa Bertrami D'Angelo. Licença: Carla Cristina Silvestre Meirelles e Lucas Gonzaga do Nascimento. INFORMES. A conselheira Cláudia Simões informa sobre o GT de auditoria interna GT (GT da APAF no qual o CRP 05 representa o sudeste). O GT elaborou seu produto para ser apresentado e aprovado na próxima APAF que é a realização de um Seminário para apresentação e discussão das boas práticas de gestão, sendo aprovado, a previsão é de ser realizado no primeiro semestre de 2024. A conselheira Céu Cavalcanti informa sobre o avanço nas propostas do GT de Portes dos Conselhos Regionais. A conselheira Viviane Sigueira Martins informa que o relatório anual das Comissões, Eixos e Núcleos deverá ser entregue até a plenária de janeiro de 2024. Informa-se que o Assessor das Comissões Caique Azael encaminhará um modelo de relatório a ser seguido. A conselheira Julia Nasser informa sobre a realização da reunião, em Brasília, do GT Nacional da COMORG do Congresso Nacional de Psicologia para finalização do Regimento do 11º CNP. O conselheiro Alexandre Vasilenskas informa sobre a participação do Núcleo de Psicologia, Saúde e Saúde Mental e Eixo de Política sobre Álcool e outras Drogas no Congresso da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD), compondo a mesa em conjunto com o CFP nos dias 15, 16 e 18 de outubro de 2023. A conselheira Agnes Pala informa sobre o primeiro evento da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense, com a participação do Sindpsi, referente a discussão da carga horária de 30 horas e o piso salarial dos profissionais psicólogos. Informase que a realização do próximo evento da Comissão Gestora, em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação Psicológica, será uma Oficina de elaboração de documentos, no dia 17 de novembro, na FAMATH. Informa-se ainda sobre a participação de uma palestra na FRASCE, no dia 13 de novembro, a ser feita representação da conselheira Agnes Pala pela Comissão de Formação e Liberdade de Cátedra e do colaborador Heder Bello, pelo Eixo de Laicidade. O conselheiro Thiago Rodrigues informa sobre o trabalho da Comissão Especial de Psicologia e Relações Etnico Raciais indicando as alterações na Resolução CFP nº 018/2002. A colaboradora Cleide Neves informa sobre o primeiro evento presencial da Comissão Gestora da Região Norte e Noroeste Fluminense após a reinauguração da subsede, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2023, com o tema "Violência de Gênero e seus atravessamentos na região Norte e Noroeste Fluminense. A conselheira Conceição Gama informa sobre o evento e encontro de psicólogas conselheiras LGBTQIA+ em Salvador nos dias 18 e 19 de dezembro, em que está compondo a organização. Informa-se que foi incluída, juntamente com a conselheira Céu Cavalcanti, na programação do evento, e que a organização deseja que as psicólogas conselheiras LGBTQIA+ sejam enviadas ao evento/encontro. Diante disso, pontua sobre a necessidade de verificar a possibilidade de custeio, além das conselheiras LGBTQIA+ do CRP-RJ, também para conselheiras de CRPs menores, visto que estão sem recurso para enviar representantes. PONTOS DE PAUTA. 1. Aprovação das atas anteriores. 879ª Reunião Plenária Ordinária, 882ª Reunião Plenária Extraordinária e 883ª Reunião Plenária Extraordinária. Informa-se que a 880ª, 881ª, 884ª Reuniões Plenárias Extraordinárias foram reuniões de julgamento de Processo Ético, portanto, as atas foram aprovadas ao final das referidas reuniões. Deliberação: Aprovadas. 2. Memorando nº 7300/2023. Processos do Setor de Atendimento (Anexo I). Deliberação: Aprovado. 3. Memorando nº 7299/2023. Processos da Comissão de Análise de Registro de Psicóloga Especialista para deferimento: Processo n° 570500153.004895/2023-16 - Psicologia Clínica, Processo n° 570500153.005285/2023-30 -Psicologia clínica, Processo n° 570500154.006641/2023-22 - Psicologia jurídica, 570500153.007019/2023-41 - Psicologia clínica, Processo n° 570500154.008006/2023-80 - Psicologia Hospitalar, 570500154.002879/2023-89 Neuropsicologia, Processo Processo 570500153.005312/2023-74 - Psicologia clínica, Processo nº 570500154.007332/2023-70 - Psicologia do 570500153.007523/2023-41 Processo n° - Psicologia em Processo 570500153.007849/2023-79 - Avaliação psicológica, Processo nº 570500153.008558/2023-06 - Psicologia Processo n° 570500153.008545/2023-29 Psicopedagogia, 570500154.008605/2023-01 - Neuropsicologia, Processo n° 570500153.008305/2023-24 - Psicologia do 570500153.008306/2023-79 n° Psicologia clínica, n° tráfego, Processo 570500154.008345/2023-66 - Psicologia hospitalar. Indeferimento: Processo nº 570500154.005154/2023-42 - Psicologia clínica, Processo nº 570500153.005079/2023-20 - Psicologia clínica. Deliberação: Aprovado. 4. Portarias. Ciência e aprovação: Portaria 177/2023 que institui como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a psicóloga Ana Carla Souza Silveira da Silva, CRP 05/18427, e institui como representante do CRP-RJ no Grupo de Trabalho Saúde Mental Prisional, a psicóloga Ana Carla Souza Silveira da Silva, CRP 05/18427. Portaria 178/2023 que designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Assistência Odontológica continuada, contando com os demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, sem carência, sem limite de idade e sem taxa de inscrição, sem excluir doenças preexistentes e/ou crônicas para assistir aos funcionários do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, sendo ficam nomeado como pregoeiro o assessor contábil Paulo Soares, e como equipe de apoio a funcionária Fabiane Santana e o funcionário Flávio do Nascimento. Portaria 179/2023 que destitui como coordenador adjunto e representante da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense na Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP 05/57178, e destitui como representante suplente da Comissão Gestora da Região Baixada Fluminense na Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto, CRP 05/44215, e institui como representante suplente, a psicóloga Yvanna da Silva Brito, CRP 05/66298. Portaria 180/2023 que destitui como membro da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense, o conselheiro Maycon da Silva Pereira CRP 05/57178. Portaria 181/2023 que destitui como coordenador do Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, o conselheiro Maycon da Silva Pereira CRP 05/57178, e institui como coordenador, o conselheiro Alfredo Assunção Mattos CRP 05/60474. Portaria 182/2023 que destitui como membro da Comissão Gestora da Região Sul Fluminense, a psicóloga Maria Eduarda Oliveira Alves CRP 05/49764. Portaria 183/2023 que institui como membro da Comissão Especial de Psicologia e Relações Étnico Raciais, a psicóloga Thaís da Silva Lourenço CRP 05/62992. Portaria 184/2023 que destitui como membro do Grupo de Trabalho de Combate ao Trabalho Escravo Doméstico, a conselheira Viviane Siqueira Martins CRP 05/32170. Portaria 185/2023 que institui como membro da Comissão Especial de Estudantes, a psicóloga Yvanna da Silva Brito CRP 05/66298. Portaria 186/2023 que institui como membro do Núcleo de Psicologia e Sistema de Justiça, o psicólogo Gustavo Francisco Brito da Silva CRP 05/41061. Portaria 187/2023 que Cria a Comissão Organizadora do Congresso Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (Comorg-COREP-RJ), e institui como coordenadora da Comissão Organizadora do Congresso Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, a conselheira Francyne dos Santos Andrade CRP 05/55825, e institui como membros, o conselheiro Alfredo Assunção Matos CRP 05/60474, a psicóloga Cleide Neves de Aguino CRP 05/40812, a conselheira Julia Horta Nasser CRP 05/33796, a conselheira Juliana Gabriel Pereira CRP 05/29063, a conselheira Luisa Bertrami D'Angelo CRP 05/54879 e a psicóloga Mônica Valéria Affonso Sampaio CRP 05/44523. Portaria 188/2023 que destitui, como representante suplente no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, o conselheiro Maycon da Silva Pereira CRP 05/57178. Portaria 189/2023 que institui, como membro na Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos, a colaboradora Mariana de Vilhena Stefanini Pinto, CPF XXX.902.197-XX. Portaria 190/2023 que cria a gratificação de Líder de Manutenção, para que o funcionário nomeado realize a gestão das manutenções necessárias na Sede e nas Subsedes do Conselho Regional de Psicologia - 5º Região, respondendo ao Setor de Logística do CRP-RJ, e nomeia o servidor efetivo, Claudio Luiz Vieira, matrícula nº 268, como Líder de Manutenção. Deliberação: Aprovado. 5. Instituições e Destituições. 5.1 Comissão Especial de Psicologia e Trabalho - Condições, Processos e Organizações. Processo 570500243.000034/2023-50 de solicitação de destituição do conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto (CRP 05/44215) como membro na Comissão Especial de Psicologia e Trabalho - Condições, Processos e Organizações. Deliberação: Aprovado. 5.2 I Mostra de Práticas em Psicologia do SUAS. Processo 570500243.000159/2023-80 solicitação de instituição dos colaboradores, o psicólogo Achiles Miranda Dias (CRP 05/27415), o conselheiro Alfredo Assunção (CRP 05/60474), a conselheira Cláudia Simões Carvalho (CRP 05/30182), a psicóloga Elisa Martins Silva (CRP 05/64825), a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin (CRP 05/73933), o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto (CRP 05/44215), o conselheiro Lucas Gonzaga do Nascimento (CRP 05/49596), a psicóloga Reivani Chisté Zanotelli Buscacio (CRP 05/29182), a conselheira Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini (CRP 05/37069), a psicóloga Thaís da Silva Lourenço (CRP 05/62992), a conselheira Thais Vargas Menezes (CRP 05/33228) e a conselheira Vanessa Silveira de Brito (CRP 05/28830), como membro na Comissão Científica da 1ª Mostra de Práticas em Psicologia no SUAS. Processo nº 570500243.000176/2023-17, com solicitação de instituição dos seguintes estudantes para composição da Equipe de Monitoria da 16ª Mostra Regional de Práticas em Psicologia: Mayara Cristina de Souza Reis (CPF xxx.875.387-xx), Rafael Wagner Reis Barbosa (CPF xxx883.197-xx), Alessandra da Silva Oliveira Carreira de Brito (CPF xxx.016.987-xx), Fernanda Alves Bernardo (CPF xxx.238.977-xx), Ana Carolina Silva do Amaral (CPF xxx.079.827-xx), Thamyres Dutra Barboza Anselmo (CPF xxx.559.587-xx), Marcia Cristina Pessoa Xavier (CPF xxx.102.187-xx), Vitória Anjos Dumas da Silva (CPF xxx.075.097-xx), Gillian Cardoso dos Santos (CPF xxx.911.027-xx), Maycon Anderson Virgilino Patricio (CPF xxx.163.087-xx), Ana Carolina Nunes Santos (CPF xxx.299.177-xx), Laura dos Santos Souza (CPF Aprovado. 5.3 Comissão Especial de Eventos. xxx.809.997-xx). Deliberação: **Processo** 570500243.000160/2023-12 de solicitação de instituição como membro, a psicóloga lamara Gonçalves Peccin (CRP 05/73933) na Comissão Especial de Eventos, que alterou com a sua formação e registro no CRP-RJ. Deliberação: Aprovado. 5.4 Comissão Organizadora do Congresso Regional de Psicologia do Rio de Janeiro. Processo 570500243.000162/2023-01 de solicitação de instituição do conselheiro Micael Jayme Casarin Castagna (CRP 05/55269), como membro na Comissão Organizadora do 13º COREP. Núcleo Psicologia Deliberação: Aprovado. 5.5 de е Sistema de Justiça. 570500243.000042/2023-04 de solicitação de instituição da psicóloga Pâmella Rossy Duarte (CRP 05/43478) como Coordenadora Adjunta do Núcleo de Psicologia e Justiça, e destituição das psicólogas Fernanda Bottari Lobão dos Santos (CRP 05/54840) e Laíza da Silva Sardinha (CRP 05/63601) como membros da Núcleo de Psicologia e Sistema de Justiça. Deliberação: Aprovado. 5.6 Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres. Processo 570500243.000037/2023-93 de solicitação de instituição da psicóloga Ariadne do Prado Goulart (CRP 05/43211) como membro da Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres. Deliberação: Aprovado. 5.7 Comissão Especial de Estudantes. Processo 570500243.000094/2023-72 de solicitação de destituição da Cleide Neves de Aquino (CRP 05/40812) como membro na Comissão Especial de Estudantes. Deliberação: Aprovado. 6. APAF. A conselheira Julia Horta Nasser realiza informe sobre a primeira remessa, listando os pontos que foram encaminhados pelo CFP, bem como a indicação de conselheiros para realizar a apresentação dentro das temáticas das propostas de cada ponto. 6.1 Pontos de Pauta do CRP-RJ para APAF. 6.1.1. Elaboração de normativa sobre atuação da categoria em comunidades terapêuticas e instituições manicomiais similares. Apresenta-se como histórico, introdução e justificativa da inclusão do ponto: Diversas denúncias têm chegado regularmente à COF do CRP 05, tendo como objeto as Comunidades Terapêuticas e o tipo de trabalho que é feito ou exigido para a categoria profissional de psicologia dentro destes espaços. Também passamos a ser acionadas pelas instâncias do judiciário, em especial defensoria pública e ministério público, solicitando vistorias em comum e elaboração de normativas e posições técnicas. Em 2020 tentaram implementar uma Política Estadual sobre Drogas no Estado do Rio de Janeiro, a partir do PL 676/2019 de autoria dos deputados Márcio Pacheco e Danniel Librelon que fazia referência a um novo serviço, o CRD (Centro de Referência sobre Drogas) que substituiria os CAPS. Em julho do mesmo ano, enfrentamos localmente a Resolução nº3 de 24 de Julho de 2020 da Sisnad que falava de internação forçada de adolescentes, com a justificativa de "cuidado", outra roupagem do manicômio. Em decorrência do elevado número de denúncias e das muitas tentativas de reavivar o manicômio com outras denominações, foi idealizado um coletivo, que se inicia com o CREAS, IDMJR, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a violencia, o Coletivo de Negras e Negros do Serviço Social da UERJ, Iniciativa Negra por uma Politica de Drogas, alguns assessores parlamentares, Defensoria Pública, o MP, MPT. o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o CRP RJ, coletivo nomeado como: GT de Monitoramento das CTs. Tal grupo, posteriormente passa a se configurar enquanto grupo de trabalho vinculado ao comitê estadual de prevenção e combate à tortura do Rio de Janeiro e passa a ter o objetivo de mapear as CTs, quantas são e onde estão, como os serviços são feitos, o que é ofertado e fazer inspeções (conjuntas de acordo com o tipo de denúncia). O mapeamento fica dificultado pois muitas CTs se apresentam com outros nomes, como: Clínicas Terapêuticas, Casas de Cuidado, o que nos pede uma elaboração conceitual mais complexificada ao tentar entender esses espaços. Outro ponto que nos mobiliza a construir essa proposta para APAF é o crescimento das solicitações de Pessoa Jurídica para comunidades terapêuticas, apontando estas como serviços de psicologia. Documentos como o relatório nacional de inspeção em comunidades terapêuticas produzido pelo CFP, bem como uma série de outros documentos, nos alertam a necessidade de atenção com estes equipamentos que tentam enfraquecer e usurpar o sentido da RAPS e do cuidado desde a perspectiva da reforma psiquiátrica, do SUS e da redução de danos (perspectiva esta que inclusive organiza todos os CAPS AD do país). Percebemos, contudo, uma certa sofisticação do discurso que visa justificar e legitimar práticas como a laborterapia, o isolamento e o rompimento de vínculos afetivos e comunitários e a religiosidade compulsória como parte de um suposto "tratamento". Diante disto, entendemos a necessidade de que o sistema conselhos produza normativa própria que dê corpo às nossas perspectivas diante deste tema e, em nossos regionais, nos instrumentalize na defesa da RAPS, do fortalecimento dos centros de atenção psicossocial e da perspectiva que tentamos operar desde a lei da reforma psiquiátrica no Brasil. Solicitação e objetivo do ponto: Indicar a criação de um Grupo de Trabalho da APAF que tenha como objetivo construir uma normativa (resolução) que pondere e norteie sobre a atuação de profissionais de Psicologia em Comunidades Terapêuticas ou espaços equivalentes em que a prática seja manicomial, de segregação e com vertentes religiosas. Anexos e subsídios: 1) Nota de Avaliação Crítica da Nota Técnica 11/2019 -"Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes na Política Nacional sobre Drogas", emitida pela Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, do Ministério da Saúde, em 04/02/2019, de autoria de Quirino Cordeiro Junior; 2) 10 motivos contrários à atuação das comunidades terapêuticas junto à população em situação de rua (Portaria 69/2020); 3) CFP reforça posicionamento contrário ao financiamento de comunidades terapêuticas com recursos públicos; 4) Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas; 5) Relatório de Fiscalização em comunidades terapêuticas do MP RJ; 6) Levantamento sobre o Investimento em CT's. Deliberação: Aprovado. 6.1.2. Criação do GT (Grupo de Trabalho) para a construção de um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas (COMPOP). Apresenta-se como histórico, introdução e justificativa da inclusão do ponto: A Resolução CFP nº 05, de 03 de Agosto de 2021 foi um marco para o Sistema Conselhos de Psicologia ao orientar pela inclusão das pessoas com deficiência nas chapas dos Conselhos Regionais e Federal. A partir de então, muitas Psicólogas que historicamente eram excluídas do processo democrático e de construção da profissão no país, como é o caso das pessoas com deficiência, passaram a ter oportunidades para integrar os plenários pelo Brasil, apontando o necessário direcionamento anticapacitista que precisa prevalecer para a construção de uma Psicologia pautada na equidade e diversidade relacionadas às pessoas com deficiência. Entretanto, não basta existir uma legislação que garanta acesso de pessoas com deficiência nos regionais e/ou no federal, a demanda aponta para a necessidade de serem construídas estratégias institucionais que privilegiem a participação efetiva desses sujeitos, o respeito de seus corpos e subjetividades, bem como a garantia de participação de tais profissionais nos assuntos que transversalizam este marcador social e que, de certa forma, preze pela máxima "nada sobre nós sem nós". Portanto, avaliando os cenários institucionais demarcados por determinadas práticas excludentes, o colegiado formado por conselheiras dos Conselhos Regionais de Psicologia que são pessoas com deficiência se articulou e pensou na proposta de um canal institucional oficial para orientar sobre as questões de inclusão e de práticas anticapacitistas no Sistema Conselhos de Psicologia. Neste sentido, a proposta deste GT (Grupo de Trabalho) se justifica para garantir a visibilidade e o protagonismo das pessoas com deficiência e de suas pautas dentro de toda a estrutura institucional do Sistema Conselhos de Psicologia, de modo que todas as estratégias perpassem um caminho de inclusão e que absolutamente nada sobre estes sujeitos seja realizado sem a devida participação dos respectivos interessados. Em tese, a proposta em tela visa garantir o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), principalmente em seus artigos 3º, 4º, 5º e 53º, compreendendo que a sua efetiva execução impacta não somente as Psicólogas que são pessoas com deficiência e executam o papel de conselheiras no Sistema Conselhos de Psicologia, mas toda a coletividade direta e indiretamente impactada com as articulações propostas. Solicitação e objetivo do ponto: Este GT (Grupo de Trabalho) terá como objetivo geral criar um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas (COMPOP), o

qual terá como pressupostos: * Funcionar como instância nacional de assessoramento, constituindo espaço coletivo de discussões, encaminhamentos e deliberações sobre matérias de inclusão e acessibilidade no Sistema Conselhos de Psicologia, sejam tais matérias de âmbito interno (administrativo) ou externo (com impacto para a categoria); * Apoiar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia na construção de normativas, campanhas, estratégias de comunicações e diretrizes institucionais que versem sobre inclusão das pessoas com deficiência e/ou que impactem essa população; * e Acompanhar as discussões políticas, acadêmicas e científicas relacionadas às pessoas com deficiência, das quais os Conselhos Regionais e Federal sejam convidados a opinar e/ou se posicionar junto aos demais espaços, coletivos e instituições. Anexos e subsídios: 1) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e 2) Resolução CFP nº 05, de 03 de Agosto de 2021. Deliberação: Aprovado. 6.2 Delegação APAF. A conselheira Céu Cavalcanti informa sobre a necessidade de indicação da delegação do CRP-RJ para APAF de dezembro, com o prazo de resposta até a presente data, sendo preciso indicar 3 titulares e 2 suplentes. Deliberação: Delegadas titulares - a conselheira Céu Cavalcanti, a conselheira Cláudia Simões e o conselheiro Maycon Pereira; Delegados suplentes - o conselheiro Alfredo Assunção e o conselheiro Thiago Rodrigues. 7. Participação em grupos de whatsapp com a categoria. A conselheira Conceição Gama apresenta o ponto solicitado, referente à participação das conselheiras em grupos existentes que são de organização da categoria nas cidades de cobertura da Subsede - espaços usados para divulgar os eventos e publicações do Sistema Conselhos de Psicologia. Pontua-se que vem sendo frequente mensagens de reclamações sobre o CRP-RJ nesses espaços e em diversas ocasiões o tom é extremamente desrespeitoso, tanto com a autarquia quanto com as conselheiras. Deliberação: A comunicação rever as políticas do whatsapp e ampliar a divulgação do grupo de transmissão, e a conselheira que não se sentir confortável nesses espaços, se retirar do mesmo, podendo fazer a indicação de que os questionamentos podem ser realizados em canais oficiais do Conselhos; Construir enquanto instituição uma política de comunicação mais ampla. 8 - Mostra de Práticas Psicológicas do SUAS. A Conselheira Vanessa Brito, apresenta o ponto referente à possibilidade de custeio de passagem e hospedagem do palestrante Leonardo Pinho, residente em Brasília, para compor mesa na Mostra de Práticas Psicológicas do SUAS. Apresenta-se a solicitação, considerando a deliberação do Plenário em não realizar custeio para palestrantes de fora do Estado para eventos de 2023. Deliberação: Aprovado. 9 - Parada LGBTQIA+ no RJ. O conselheiro Alfredo Assunção, apresenta sobre a viabilidade de participação do CRP-RJ na Parada LGBTQIA+ que será realizada em Copacabana (RJ). Informa-se que o grupo arco-íris que organiza o evento solicita o apoio do Conselho e o referido conselheiro realiza apresentação da proposta de orientação do Conselho no evento. Deliberação: Encaminhar pedido de um parecer jurídico e na sequência para a próxima reunião de Diretoria.

CÉU SILVA CAVALCANTI

Conselheira Presidenta

JÚLIA HORTA NASSER

Conselheira-Secretária

ANEXO I - Processos do Atendimento

NOVO INSCRITO I	PROVISÓRIO:	Processo	n°	570500154.008091/202	3-86,	Processo	n°
570500154.008096/202	23-17, Proc	esso n°	į	570500154.008105/2023-6	51,	Processo	n°
570500154.008110/202	23-74, Proc	esso n°	į	570500154.008071/2023-1	L3,	Processo	n°
570500154.007787/202	23-95, Proc	esso n°	Ī	570500154.007607/2023-7	75 <i>,</i>	Processo	n°
570500154.006845/202	23-63, Proc	esso n°	Ī	570500153.007999/2023-8	32,	Processo	n°
570500153.007832/202	23-11, Proc	esso n°	į	570500154.008140/2023-8	31,	Processo	n°
570500154.008154/202	23-02, Proc	esso n°	į	570500154.008114/2023-5	52,	Processo	n°
570500154.008116/202	23-41, Proc	esso n°	į	570500154.008118/2023-3	31,	Processo	n°
570500154.008119/202	23-85, Proc	esso n°	į	570500154.008122/2023-0)7,	Processo	n°
570500154.008124/202	23-98, Proc	esso n°	į	570500154.008125/2023-3	32,	Processo	n°
570500154.008126/202	23-87. Proc	esso n°	Ţ	570500154.008142/2023-7	70.	Processo	n°

570500154.008179/2023-06,	Processo	n°	570500154.007241/2023-34,	Processo	n°
570500154.008196/2023-35,	Processo	n°	570500154.008198/2023-24,	Processo	n°
570500154.008205/2023-98,	Processo	n°	570500154.008206/2023-32,	Processo	n°
570500154.008209/2023-76,	Processo	n°	570500154.008211/2023-45,	Processo	n°
570500154.008219/2023-10,	Processo	n°	570500154.008167/2023-73,	Processo	n°
570500154.008172/2023-86,	Processo	n°	570500154.008141/2023-25,	Processo	n°
570500154.007942/2023-73,	Processo	n°	570500153.008231/2023-26,	Processo	n°
570500153.008107/2023-61,	Processo	n°	570500153.008112/2023-73,	Processo	n°
570500153.008033/2023-62,	Processo	n°	570500153.007749/2023-42,	Processo	n°
570500154.008255/2023-75,	Processo	n°	570500154.008256/2023-10,	Processo	n°
570500154.008264/2023-66,	Processo	n°	570500154.008190/2023-68,	Processo	n°
570500154.008191/2023-11,	Processo	n°	570500154.008468/2023-05,	Processo	n°
570500154.008235/2023-02,	Processo	n°	570500154.008459/2023-14,	Processo	n°
570500153.008338/2023-74,	Processo	n°	570500154.006989/2023-10,	Processo	n°
570500154.007408/2023-67,	Processo	n°	570500154.008186/2023-08,	Processo	n°
570500153.008371/2023-02,	Processo	n°	570500153.008382/2023-84,	Processo	n°
570500154.008324/2023-41,	Processo	n°	570500154.008352/2023-68,	Processo	n°
570500154.008315/2023-50,	Processo	n°	570500154.008230/2023-71,	Processo	n°
570500153.008239/2023-92,	Processo	n°	570500153.008156/2023-01,	Processo	n°
570500153.008180/2023-32,	Processo	n°	570500153.008190/2023-78,	Processo	n°
570500153.008193/2023-10,	Processo	n°	570500153.008126/2023-97,	Processo	n°
570500154.008133/2023-89,	Processo	n°	570500153.008331/2023-52,	Processo	n°
570500153.008311/2023-81,	Processo	n°	570500154.006601/2023-81,	Processo	n°
570500154.008404/2023-04,	Processo	n°	570500154.008398/2023-87,	Processo	n°
570500154.008391/2023-65,	Processo	n°	570500154.008382/2023-74,	Processo	n°
570500154.008447/2023-81,	Processo	n°	570500154.008444/2023-48,	Processo	n°
570500154.008434/2023-11,	Processo	n°	570500154.008477/2023-98,	Processo	n°
570500154.008473/2023-18,	Processo	n°	570500154.008461/2023-85,	Processo	n°
570500153.008389/2023-04,	Processo	n°	570500153.008396/2023-06,	Processo	n°
570500154.008532/2023-40,	Processo	n°	570500154.008522/2023-12,	Processo	n°
570500154.008567/2023-89,	Processo	n°	570500154.008570/2023-01,	Processo	n°
570500154.008574/2023-81,	Processo	n°	570500154.008579/2023-11,	Processo	n°
570500153.008419/2023-74,	Processo	n°	570500154.008580/2023-38,	Processo	n°
570500153.008430/2023-34,	Processo	n°	570500154.008565/2023-90,	Processo	n°
570500154.008565/2023-90,	Processo	n°	570500153.008455/2023-38,	Processo	n°
570500153.008418/2023-20,	Processo	n°	570500153.008473/2023-10,	Processo	n°
570500154.008614/2023-94,	Processo	n°	570500154.008613/2023-40,	Processo	n°
570500154.008618/2023-72,	Processo	n°	570500153.008487/2023-33,	Processo	n°
570500154.008627/2023-63,	Processo	n°	570500153.008406/2023-03,	Processo	n°
570500153.008398/2023-97,	Processo	n°	570500153.008420/2023-07,	Processo	n°
570500153.008365/2023-47,	Processo	n°	570500153.008339/2023-19,	Processo	n°
570500153.007829/2023-06,	Processo	n°	570500154.008559/2023-32,	Processo	n°
570500154.008573/2023-36,	Processo	n°	570500154.008491/2023-91,	Processo	n°
570500154.008516/2023-57,	Processo	n°	570500154.008526/2023-92,	Processo	n°
570500154.008467/2023-52,	Processo	n°	570500154.008474/2023-54,	Processo	n°
570500154.008421/2023-33,	Processo	n°	570500154.008372/2023-39,	Processo	n°
570500154.008083/2023-30,	Processo	n°	570500154.007813/2023-85,	Processo	n°
570500154.008629/2023-52,	Processo	n°	570500153.008508/2023-11,	Processo	n°
570500154.008637/2023-07,	Processo	n°	570500154.008648/2023-89,	Processo	n°
570500153.008520/2023-25,	Processo	n°	570500153.008557/2023-53,	Processo	n°
570500153.008559/2023-42,	Processo	n°	570500154.008677/2023-41,	Processo	n°
570500154.008661/2023-38,	Processo	n°	570500153.008566/2023-44,	Processo	n°
570500153.008577/2023-24,	Processo	n°	570500154.008692/2023-99,	Processo	n°
570500154.008698/2023-66,	Processo	n°	570500154.008718/2023-07,	Processo	n°
570500153.008645/2023-55,	Processo	n°	570500153.008659/2023-79,	Processo	n°

5705001	.54.008756/2023-51,	Processo	n°	570500153.008683/2023-16,	Processo	n°
5705001	.53.008671/2023-83,	Processo	n°	570500154.008790/2023-26,	Processo	n°
5705001	.53.008698/2023-76,	Processo	n°	570500154.008800/2023-23,	Processo	n°
5705001	.53.008702/2023-04,	Processo	n°	570500153.008721/2023-22,	Processo	n°
5705001	54.008817/2023-81,	Processo	n°	570500154.008815/2023-91,	Processo	n°
5705001	54.008802/2023-12,	Processo	n°	570500154.008805/2023-56,	Processo	n°
5705001	.53.008757/2023-14.					
NOVO	INSCRITO DEFINITI	VO: Proce	sso n°	570500154.008134/2023-23,	Processo	n°
5705001	54 008136/2023-12	Processo	n°	570500154 008092/2023-21	Processo	n°

570500154.008136/2023-12, Processo 'n 570500154.008092/2023-21, Processo n۴ 570500154.008095/2023-64, n° 570500154.008074/2023-49, n° Processo Processo 570500154.007849/2023-69, n° 570500154.007636/2023-37, n° Processo Processo 570500153.007964/2023-43, n° 570500153.007965/2023-98, n° Processo Processo 570500153.007065/2023-41, n° 570500153.005782/2023-38, n° Processo Processo 570500153.008043/2023-06, n° 570500154.008112/2023-63, n° Processo Processo 570500154.008143/2023-14, n° 570500153.007411/2023-91, n° Processo Processo 570500154.008217/2023-12, **Processo** n° 570500154.008218/2023-67, Processo n° 570500154.008144/2023-69, Processo n° 570500154.007816/2023-19, Processo n° n° 570500154.007838/2023-89, n° 570500153.007327/2023-77, Processo Processo 570500153.007035/2023-34, n° 570500154.008246/2023-84, Processo Processo n° 570500154.008249/2023-18, 570500154.008277/2023-35, n° Processo n° Processo 570500154.008192/2023-57, n° 570500154.008193/2023-00, n° Processo Processo 570500154.008328/2023-29, n° 570500154.008337/2023-10, n° Processo Processo 570500154.008349/2023-44, n° 570500154.008362/2023-01, Processo Processo n° n° n° 570500154.008288/2023-15, 570500154.008292/2023-83, Processo Processo 570500154.008165/2023-84, n° 570500153.008214/2023-99, n° Processo Processo n° 570500153.008260/2023-98, n° 570500153.008129/2023-21, Processo Processo 570500154.008360/2023-12, Processo n° 570500154.008327/2023-84, Processo n° 570500154.008436/2023-00, n° 570500154.008469/2023-41, n° Processo Processo 570500153.008445/2023-01, Processo Processo n° 570500153.008416/2023-31, n° n° 570500154.008488/2023-78, Processo 570500154.008466/2023-16, Processo n° 570500154.008427/2023-19, Processo n° 570500154.008435/2023-57.

TROCA DE CIP: Processo n° 69257, Processo n° 73591, Processo n° 74208, Processo n° 74214, Processo n° 66358, Processo n° 71640, Processo n° 66651, Processo n° 70390, Processo n° 66024, Processo n° 74173, Processo n° 71494, Processo n° 71122, Processo n° 72831, Processo n° 68054, Processo n° 68645, Processo n° 61765, Processo n° 72538, Processo n° 66915, Processo n° 73941, Processo n° 68672, Processo n° 66610, Processo n° 68219, Processo n° 73565, Processo n° 73830, Processo n° 68921, Processo n° 74377, Processo n° 68743, Processo n° 74219, Processo n° 72957, Processo n° 68814, Processo n° 67743, Processo n° 74340, Processo n° 73533, Processo n° 71407, Processo n° 74481, Processo n° 74361, Processo n° 71007, Processo n° 74093, Processo n° 74171, Processo n° 74244, Processo n° 73487, Processo n° 67594, Processo n° 70851, Processo n° 67523, Processo n° 73728, Processo n° 66215, Processo n° 74277, Processo n° 70366, Processo n° 74106, Processo n° 74584, Processo n° 74034, Processo n° 69005, Processo n° 73822, Processo n° 71565, Processo n° 71609, Processo n° 73910, Processo n° 70318, Processo n° 66398, Processo n° 73669, Processo n° 60179, Processo n° 70701, Processo n° 72770, Processo n° 72277, Processo n° 65830, Processo n° 72496, Processo n° 74231, Processo n° 74248, Processo n° 74073, Processo n° 68357, Processo n° 66567, Processo n° 68279, Processo n° 72599, Processo n° 74246, Processo n° 73571, Processo n° 66232, Processo n° 74436, Processo n° 73931, Processo n° 72342, Processo n° 74349, Processo n° 74479, Processo n° 66344, Processo n° 65955, Processo n° 67778, Processo n° 69316, Processo n° 74308, Processo n° 73380, Processo n° 70551, Processo n° 66707, Processo n° 72853, Processo n° 72260, Processo n° 65811, Processo n° 66306, Processo n° 69598, Processo n° 67539, Processo n° 70146, Processo n° 73914, Processo n° 66998, Processo n° 68269, Processo n° 73829, Processo n° 74437, Processo n° 74148, Processo n° 65992, Processo n° 66691, Processo n° 66132, Processo n° 67050, Processo n° 66888, Processo n° 71610, Processo n° 70777, Processo n° 74175, Processo n° 68140, Processo n° 66808, Processo n° 70767, Processo n° 68988, Processo n° 74427, Processo n° 74369,

Processo n° 67620, Processo n° 70460, Processo n° 67125, Processo n° 68725, Processo n° 67003, Processo n° 66723, Processo n° 73644, Processo n° 74281, Processo n° 66226, Processo n° 69018, Processo n° 70436, Processo n° 67440, Processo n° 67484, Processo n° 66981, Processo n° 66755, Processo n° 70424, Processo n° 74111, Processo n° 66773, Processo n° 66847, Processo n° 66980, Processo n° 67256, Processo n° 66996, Processo n° 73398, Processo n° 74559, Processo n° 67398, Processo n° 66658.

PRORROGAÇÃO DE CIP: Processo nº 66242.

2º VIA: Processo n° 63894, Processo n° 68556, Processo n° 68928, Processo n° 35207, Processo n° 64515, Processo n° 45409, Processo n° 44508, Processo n° 39288, Processo n° 41499, Processo n° 15503, Processo n° 33704, Processo n° 50976, Processo n° 41778, Processo n° 41042, Processo n° 44409, Processo n° 71020, Processo n° 71857, Processo n° 66742, Processo n° 32599, Processo n° 52770, Processo n° 66724, Processo n° 64452, Processo n° 36159, Processo n° 65739, Processo n° 71594, Processo n° 18566, Processo n° 36935, Processo n° 20346, Processo n° 66376, Processo n° 53941, Processo n° 66275, Processo n° 18525, Processo n° 46556, Processo n° 42523, Processo n° 66913, Processo n° 69088, Processo n° 66638, Processo n° 64142, Processo n° 48510, Processo n° 44136, Processo n° 44083, Processo n° 70198, Processo n° 62842, Processo n° 14151, Processo n° 59280, Processo n° 49807, Processo n° 22234, Processo n° 63320, Processo n° 49666, Processo n° 14855, Processo n° 50154, Processo n° 74209, Processo n° 65094, Processo n° 51517, Processo n° 66962, Processo n° 68798, Processo n° 46100, Processo n° 27254, Processo n° 58361, Processo n° 49304, Processo n° 17564, Processo n° 46556, Processo n° 44808, Processo n° 15326, Processo n° 8163, Processo n° 58500, Processo n° 44057, Processo n° 58986, Processo n° 49810, Processo n° 49020, Processo n° 59702, Processo n° 58704, Processo n° 14787, Processo n° 54646, Processo n° 26197, Processo n° 23677, Processo n° 57705, Processo n° 8923, Processo n° 21353, Processo n° 58997, Processo n° 20222, Processo n° 47439, Processo n° 61319, Processo n° 53390, Processo n° 12730, Processo n° 12794, Processo n° 47682, Processo n° 47904, Processo n° 33054, Processo n° 48428, Processo n° 50311, Processo n° 48620, Processo n° 55881, Processo n° 37391, Processo n° 57475, Processo n° 55972, Processo n° 53994, Processo n° 23077.

REATIVAÇÃO: Processo n° 65453, Processo n° 29184, Processo n° 65432, Processo n° 57870, Processo n° 26046, Processo n° 58540, Processo n° 54770, Processo n° 54640, Processo n° 32587, Processo n° 63575, Processo n° 59925, Processo n° 50815, Processo n° 45529, Processo n° 55274, Processo n° 15554, Processo n° 41298, Processo n° 25949, Processo n° 64266, Processo n° 65470, Processo n° 63842, Processo n° 63635, Processo n° 59157, Processo n° 37248, Processo n° 64718, Processo n° 65592, Processo n° 63450, Processo n° 65121, Processo n° 65026, Processo n° 59976, Processo n° 14006, Processo n° 49483, Processo n° 64329, Processo n° 62097, Processo n° 7744, Processo n° 64536, Processo n° 55467, Processo n° 64344, Processo n° 65355, Processo n° 56066.

CANCELAMENTO DE REGISTRO: Processo n° 65743, Processo n° 65682, Processo n° 65759, Processo n° 65756, Processo n° 65960, Processo n° 65730, Processo n° 65846, Processo n° 65764, Processo n° 65680, Processo n° 65812, Processo n° 65778, Processo n° 65795, Processo n° 65775, Processo n° 65736, Processo n° 65951, Processo n° 65727, Processo n° 65920, Processo n° 65704, Processo n° 65782, Processo n° 65800, Processo n° 65941, Processo n° 65726, Processo n° 65862, Processo n° 65877, Processo n° 65818, Processo n° 65970, Processo n° 65841, Processo n° 65842, Processo n° 65965, Processo n° 65144.

TRANSFERÊNCIA: Processo n° 74637, Processo n° 74638, Processo n° 74639, Processo n° 74640, Processo n° 74669, Processo n° 74660, Processo n° 74664.

CANCELAMENTO POR TRANSFERÊNCIA: Processo n° 64867, Processo n° 25175, Processo n° 45616, Processo n° 30727, Processo n° 68025, Processo n° 30727, Processo n° 34014, Processo n° 44940, Processo n° 19535, Processo n° 64136, Processo n° 69361, Processo n° 30255, Processo n° 47683, Processo n° 69589, Processo n° 56778.

CANCELAMENTO A PEDIDO: Processo n° 42935, Processo n° 22982, Processo n° 29614, Processo n° 29512, Processo n° 14473, Processo n° 32910, Processo n° 47667, Processo n° 21800, Processo n° 57844, Processo n° 14131, Processo n° 64657, Processo n° 25888, Processo n° 46727, Processo n° 69418, Processo n° 39026, Processo n° 21365, Processo n° 54546.

INDEFERIDO - CANCELAMENTO A PEDIDO: Processo nº 13944.

ISENÇÃO: Processo n° 570500154.008553/2023-65.

INSCRIÇÃO DE DESSOA ILIRÍD	ICA - REGISTI	P∩ Pro	cesso n° 570500154.005547/2023	-56 Processo	n°		
570500154.007255/2023-58,	Processo	n°	570500154.005447/2023-20,	Processo	n°		
570500154.007235/2023-38,	Processo	n°	570500154.005447/2023-20,	Processo	n°		
570500154.004515/2023-81,	Processo	n°	570500153.004359/2023-21,	Processo	n°		
570500154.005079/2023-88,	Processo	n°	570500154.007383/2023-43,	Processo	n°		
570500154.006197/2023-45,	Processo	n°	570500154.007057/2023-94,	Processo	n°		
570500154.000080/2023-01,	Processo	n°	570500154.007057/2023-54,	Processo	n°		
570500154.004394/2023-20,	_	n°	570500154.007055/2023-03,	_	n°		
·	Processo	n°		Processo	n°		
570500154.007753/2023-09,	Processo	n°	570500154.007207/2023-60,	Processo	n°		
570500154.006681/2023-74,	Processo	n°	570500154.006205/2023-53,	Processo	n°		
570500154.006772/2023-18,	Processo		570500154.007656/2023-16,	Processo			
570500154.007045/2023-60,	Processo	n°	570500154.007781/2023-18,	Processo	n°		
570500154.005912/2023-22,	Processo	n°	570500154.006349/2023-18,	Processo	n°		
570500154.006987/2023-21,	Processo	n°	570500154.004874/2023-91,	Processo	n°		
570500154.004736/2023-10,	Processo	n°	570500150.000637/2023-91,	Processo	n°		
570500154.006643/2023-11,	Processo	n°	570500153.006842/2023-30,	Processo	n°		
570500154.006822/2023-59,	Processo	n°	570500154.006768/2023-41,	Processo	n°		
570500154.005618/2023-11,	Processo	n°	570500154.005579/2023-51,	Processo	n°		
570500154.007700/2023-80,	Processo	n°	570500154.006981/2023-53,	Processo	n°		
570500154.006467/2023-18,	Processo	n°	570500154.007532/2023-22,	Processo	n°		
570500154.006490/2023-11,	Processo	n°	570500154.005761/2023-11,	Processo	n°		
570500154.005862/2023-83,	Processo	n°	570500154.004883/2023-81,	Processo	n°		
570500154.007494/2023-16,	Processo	n°	570500154.007683/2023-81,	Processo	n°		
570500154.007683/2023-81,	Processo	n°	570500154.007393/2023-37,	Processo	n°		
570500154.008062/2023-14,	Processo	n°	570500154.002513/2023-18,	Processo	n°		
570500154.007835/2023-45,	Processo	n°	570500154.006625/2023-30,	Processo	n°		
570500154.008287/2023-71,	Processo	n°	570500154.008048/2023-11,	Processo	n°		
570500154.006212/2023-55,	Processo	n°	570500153.006828/2023-36,	Processo	n°		
570500154.006489/2023-88,	Processo	n°	570500154.008174/2023-75,	Processo	n°		
570500154.004541/2023-61,	Processo	n°	570500154.004833/2023-02,	Processo	n°		
570500154.007933/2023-82.							
INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDI	CA - CADAST	RO: Pro	ocesso n° 570500154.005359/2023	-28. Processo	n°		
570500154.007081/2023-23,	Processo	n°	570500153.005208/2023-80,	Processo	n°		
570500154.005638/2023-91,	Processo	n°	•	Processo	n°		
570500154.005252/2023-80, Pi			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
RENOVAÇÃO DE CERTIFIC	ADO: Proce	2550 1	n° 570500150.000389/2023-88,	Processo	n°		
570500150.000486/2023-71,	Processo	n°	570500150.000588/2023-96,	Processo	n°		
570500154.007197/2023-62,	Processo	n°	570500154.008030/2023-19,	Processo	n°		
570500154.007351/2023-04,	Processo	n°	570500154.007487/2023-14,	Processo	n°		
570500154.007847/2023-70,	Processo	n°	570500154.008486/2023-89,	Processo	n°		
570500154.006983/2023-42, Processo n° 570500154.008673/2023-62.							
37 03 04 3 1.00 03 03 7 20 23 42, 1 10 00 33 01 37 03 00 13 4.00 07 37 20 23 02.							



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/12/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 15/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1278558 e o código CRC F1D23BF0.

Referência: Processo nº 570500169.000096/2023-00

SEI nº 1278558